



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 de 06 de junho de 2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1089 DE 09 DE MAIO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO- MG.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gérias, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acrescenta, aonde convierem, alíneas ao inciso II do § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº. 1.089 de 09 de maio de 2011:

Art. 5º.

§ 1º. ...

II - ...

f) Professor do Uso de Ensino da Biblioteca;

g) Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – P2;

Art. 2º. O § 3º do art. 19 da Lei Complementar nº. 1.089 de 09 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ...

§ 3º. O percentual correspondente ao intervalo entre as referências será de 2,5% (dois e meio por cento).

Art. 4º. O caput do art. 18 da Lei Complementar nº. 1.089/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A classe possui níveis representados por algarismos romanos, e para cada nível é exigida uma titulação profissional, o percentual correspondente entre eles será de 5% (cinco por cento), considerando:

I - Nível I – escolaridade exigida para ingresso na carreira;

II - Nível II – pós-graduação na área de atuação;

III - Nível III – mestrado na área de atuação;

IV - Nível IV – doutorado na área de atuação.

Art. 5º. Fica criado na Lei Complementar nº 1.089/2011, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Santa Rita do Ituêto, 01 (um) cargo público de Secretario Adjunto da Educação, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG

Parágrafo único. A especificação do cargo público criado nos termos do "caput" deste artigo, com a descrição sintética e as atribuições típicas, carga horária e requisitos para provimento, encontra-se nos Anexos que fazem parte desta Lei.

Art. 6º. Fica criado na Lei Complementar nº 1.089/2011, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Santa Rita do Ituêto, 03 (três) cargos públicos de Professor de Uso de Ensino da Biblioteca, integrante do Quadro de Cargos de Servidores Efetivos.

Parágrafo único. A especificação do cargo público criado nos termos do "caput" deste artigo, com a descrição sintética e as atribuições típicas, carga horária e requisitos para provimento, encontra-se nos Anexos que fazem parte desta Lei.

Art. 7º. Fica criado na Lei Complementar nº 1.089/2011, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Santa Rita do Ituêto, 18 (dezoito) cargos públicos de professor de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, integrante do Quadro de Cargos de Servidores Efetivos.

Parágrafo único. A especificação do cargo público criado nos termos do "caput" deste artigo, com a descrição sintética e as atribuições típicas, carga horária e requisitos para provimento, encontra-se nos Anexos que fazem parte desta Lei.

Art. 8º. Ficam alterados os Anexo I, II e III, da Lei Complementar nº 1.089 de 09 de maio de 2011, passando os mesmos a vigorar com a alteração e da forma disposta nos Anexos I, II e III, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 9º. Os demais artigos e disposições da referida Lei, continuam inalterados.

Art. 10. Revogando-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2013.

Santa Rita do Ituêto – MG, 06 de junho de 2013.


GERALDO FERREIRA REIS
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei Complementar foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 06 de junho de 2013.

Scheila Riany Machado de Jesus
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG

ANEXO I

Lei Complementar nº. 02/2013

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Secretário Adjunto da Educação	01	40 horas	941,76	Ensino Médio
Diretor Escolar	02	40 horas	1.356,13	Ensino Superior na Área da Educação, e Dois Anos de Experiência Docente
Vice-Diretor Escolar	02	30 horas	1.130,11	Ensino Superior na Área da Educação
Coordenador de Unidade de Ensino	02	40 horas	1.200,00	Ensino Superior na Área da Educação

Santa Rita do Ituêto – MG, 06 de junho de 2013.


GERALDO FERREIRA REIS
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG

ANEXO II
Lei Complementar nº. 02/2013
CARGOS EFETIVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Professor do Uso de Ensino da Biblioteca - PEB	03	25 horas	900,00	Curso Normal Superior/ Pedagogia Habilitação Específica
Professor do Ensino Fundamental - P1	50	25 horas	941,76	Curso Normal Superior/ Pedagogia (Habilitação em Anos Iniciais)
Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano	18	por hora aula	10,46	Licenciatura Habilitação Específica
Supervisor Escolar	03	20 horas	1.130,11	Licenciatura Plena Pedagógica ou Outra Licenciatura com Pós-Graduação Específica e Dois Anos de Experiência Docente
Auxiliar de Secretaria	05	40 horas	784,80	Ensino Médio
Auxiliar de Biblioteca	02	40 horas	784,80	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	38	30 horas	648,00	Ensino Fundamental
Motorista	12	40 horas	784,80	Habilitação Específica - CNH D
Nutricionista	01	20 horas	941,76	Ensino Superior Específico

Santa Rita do Ituêto - MG, 06 de junho de 2013.

GERALDO FERREIRA REIS
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG

**ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO
- PROVIMENTO EM CONISSÃO**

Lei Complementar nº. 02/2013

CARGO: Secretário Adjunto da Educação

ATRIBUIÇÕES: Assessorar e auxiliar o Secretário Municipal na direção, organização, orientação e supervisão dos serviços; Exercer as atividades de controle de pessoal; Acompanhar os serviços de manutenção dos próprios educacionais; Auxiliar o Secretário Municipal e desempenhar atividades por ele designadas.

Santa Rita do Ituêto – MG, 06 de junho de 2013.


GERALDO FERREIRA REIS
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG

**ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR DO USO DE ENSINO DA
BIBLIOTECA – PROVIMENTO EFETIVO**

Lei Complementar nº. 02/2013

CARGO: Professor do Uso de Ensino da Biblioteca

ATRIBUIÇÕES: *Desenvolver atividades na Biblioteca Pública Municipal e nas Bibliotecas das Escolas Municipais com professores e alunos da rede municipal de ensino, incluindo entre outras as seguintes atribuições: Zelar pelo espaço físico, pelos equipamentos e por um ambiente saudável e tranquilo; Fazer a manutenção e indicação de aquisição para ampliação do acervo bibliográfico; Registrar e catalogar todo o acervo; Divulgar a disponibilidade dos livros, preencher as fichas de empréstimo e devolução dos mesmos; Elaborar e desenvolver projetos de incentivo à leitura, ministrando aulas de leitura de contos e poesias aos estudantes da rede municipal de ensino; Substituir sempre que necessário o professor em sala de aula; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.*

Santa Rita do Ituêto – MG, 06 de junho de 2013.


GERALDO FERREIRA REIS
Prefeito